

POLÍTICA CORPORATIVA

CONFORMIDADE - COMPLIANCE

ID: 51 - Versão: 2

**Aprovado em:
08/07/2022**

- 1 OBJETIVO
- 2 ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE
- 3 CONCEITOS
- 4 PRINCÍPIOS
- 5 DIRETRIZES CORPORATIVAS
- 6 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO
- 7 PROCESSO DE GERENCIAMENTO
- 8 RESPONSABILIDADES

Sistema normativo

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno.
- 2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.
- 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

POLÍTICA CORPORATIVA

CONFORMIDADE - COMPLIANCE

ID: 51 - Versão: 2

Aprovado em:

08/07/2022

1 OBJETIVO

A Política Corporativa de Conformidade - *Compliance* ("Política") tem por objetivo definir diretrizes, responsabilidades e princípios relativos à função de *Compliance* e ao gerenciamento do Risco de Conformidade, os quais visam estabelecer uma cultura sólida e que contribua para mitigação de sanções, perdas financeiras, danos à reputação e outros danos, decorrentes de descumprimentos legais e regulatórios do Banco PAN S.A. e suas controladas ("PAN").

2 ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Esta Política abrange os principais aspectos relacionados ao Risco de Conformidade e se aplica a todos os colaboradores e empresas do PAN e aos seus prestadores de serviços.

3 CONCEITOS

Risco de Conformidade: Também chamado de Risco de *Compliance*, é a possibilidade do PAN sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos à reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.

Órgãos Reguladores ("Reguladores"): São órgãos que tem a função de regulamentar, fiscalizar e aplicar sanções a determinados setores do mercado, tais como Banco Central do Brasil ("BACEN") e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Banco PAN S.A e suas controladas: É o conjunto de empresas sobre as quais o Banco PAN S.A. ("Banco PAN") detenha o controle direto ou indireto.

Governança Corporativa: É o sistema pelo qual o PAN é dirigido, monitorado e incentivado, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. Este sistema compreende o conjunto de diretrizes, princípios, papéis e responsabilidades, estrutura organizacional, órgãos colegiados e suas relações, alçadas, regras e processos, registrados e sustentados pela sua estrutura de normativos internos.

4 PRINCÍPIOS

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

POLÍTICA CORPORATIVA

CONFORMIDADE - COMPLIANCE

ID: 51 - Versão: 2

Aprovado em:

08/07/2022

Os princípios que norteiam o gerenciamento do Risco de Conformidade são:

Boa Conduta:

O processo de gerenciamento do Risco de Conformidade, as atividades daqueles que dele participam, bem como suas condutas, são baseados e devem observar à ética, transparência, conformidade e tempestividade, de modo que:

Ética: Consiste nos preceitos constantes no Código de Conduta e Ética do PAN, que devem ser praticados e observados pelos colaboradores, a todo tempo, em seus processos e atividades.

Transparência: Consiste na prestação de informações verdadeiras, claras e adequadas às solicitações dos Reguladores, bem como à Diretoria e ao Conselho de Administração para a livre escolha e tomada de decisão, inclusive quanto ao Risco de Conformidade.

Conformidade: Consiste na observância ao arcabouço legal e regulatório, de modo que os produtos, processos e atividades do PAN estejam de acordo às disposições vigente e aplicáveis.

Tempestividade: Consiste em atuar, em tempo célere e oportuno, no gerenciamento do Risco de Conformidade, a depender da necessidade e conveniência.

Segregação de Função:

De forma a evitar o conflito de interesses, as atribuições e responsabilidades no processo de gerenciamento do Risco de Conformidade estão distribuídas entre diferentes áreas e colaboradores, visando à prevenção e mitigação de erros, omissões e ações indesejadas, servindo como barreira para estas situações e o cumprimento das políticas, limites e critérios de avaliação do Risco de Conformidade.

Diligência com os Reguladores:

Consiste na prestação de informações fidedignas, claras, adequadas e tempestivas no atendimento aos Reguladores, a fim de cumprir com agilidade e zelo suas solicitações e manter um relacionamento de qualidade e transparência com esses órgãos.

5 DIRETRIZES CORPORATIVAS

As diretrizes corporativas definem as linhas mestras sobre as quais o processo de gerenciamento do Risco

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

POLÍTICA CORPORATIVA

CONFORMIDADE - COMPLIANCE

ID: 51 - Versão: 2

Aprovado em:

08/07/2022

de Conformidade se apoia:

(a) O gerenciamento do Risco de Conformidade é parte integrante do processo de gestão dos negócios. Compreende conhecer e estar aderente, bem como avaliar e testar a conformidade do PAN ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores e aos códigos de autorregulação aplicáveis. Deve ser realizado continuamente de acordo com os preceitos e responsabilidades contidos nesta Política.

(b) A gestão dos negócios no PAN é realizada observando-se as alçadas, os limites e os critérios definidos no apetite por risco aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN.

(c) Os processos e ferramentas utilizados para o gerenciamento do Risco de Conformidade são avaliados periodicamente, em linha com o nível de complexidade dos seus negócios, produtos, processos e sistemas, a fim de se manter qualidade nos processos de avaliação e testes relacionados ao Risco de Conformidade.

6 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

A estrutura de gerenciamento do Risco de Conformidade é composta pelas diversas áreas do PAN que participam do processo de gestão, monitoramento e controle deste risco, com seus respectivos papéis e responsabilidades, pautados pela segregação de funções, pela busca de sinergia entre as unidades, eficiência e efetividade deste gerenciamento, além do respeito à Governança Corporativa estabelecida e à declaração e limites de apetite por risco definidos pelo Conselho de Administração do Banco PAN.

Neste sentido, a estrutura de gerenciamento do Risco de Conformidade está dividida em três linhas estruturais, quais sejam (a) primeira linha de defesa, composta por todas as unidades gestoras de negócios, produtos, processos e sistemas, as quais são as responsáveis primordiais pela gestão e controle do risco, (b) como segunda linha de defesa, a área de Compliance, que atua como uma linha de controle para assegurar o efetivo gerenciamento do Risco de Conformidade, e (c) por fim, a Auditoria Interna, terceira linha, que avalia se os processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança do PAN, funcionam conforme estabelecido e apontam eventuais deficiências no processo.

O PAN possui uma unidade específica de *Compliance*, compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio do PAN, e que tem como função assegurar o efetivo gerenciamento do Risco de Conformidade. Esta unidade reporta-se ao Diretor de Controladoria e *Compliance*, encontrando-se apartada das unidades de negócios e suporte e da

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

POLÍTICA CORPORATIVA

CONFORMIDADE - COMPLIANCE

ID: 51 - Versão: 2

Aprovado em:
08/07/2022

Auditoria Interna e está alocada de forma a garantir a eficácia e autonomia de sua atuação, dispondo de recursos, pessoas e livre acesso às informações necessárias ao desempenho de suas atividades.

7 PROCESSO DE GERENCIAMENTO

O gerenciamento do Risco de Conformidade conta com processos relacionados à análise de aderência do PAN ao arcabouço legal e regulatório e ao atendimento a reguladores, bem como à atuação da área de *Compliance* em processos de outras áreas, conforme descritos em normativos específicos.

Os resultados das atividades relacionadas à função de *Compliance* são reportados, tempestivamente, à Administração e/ou aos comitês de assessoramento da Administração e, no mínimo anualmente, será emitido relatório contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração do PAN, o qual ficará arquivado na instituição à disposição dos órgãos reguladores, para os fins e de acordo com o prazo estabelecido na regulamentação.

8 RESPONSABILIDADES

As áreas e os órgãos colegiados, que formam a estrutura de gerenciamento do Risco de Conformidade do PAN, atuam conforme a Governança Corporativa estabelecida. No que tange ao gerenciamento do Risco de Conformidade, tem-se os seguintes papéis e responsabilidades:

8.1 Conselho de Administração:

Responsável pela aprovação desta Política e por definir a orientação geral para o gerenciamento do Risco de Conformidade, de forma a assegurar sua efetiva gestão no PAN, inclusive em relação à implementação de medidas corretivas, quando identificadas falhas de conformidade, e na disseminação da cultura de riscos. Também é responsável por assegurar padrões de integridade e conduta ética, como parte da cultura PAN, bem como por prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

8.2 Comitê de Auditoria

Responsável por assessorar o Conselho de Administração na supervisão dos resultados das atividades relacionadas ao gerenciamento do Risco de Conformidade.

Deve, ainda, recomendar à Diretoria do PAN, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

POLÍTICA CORPORATIVA

CONFORMIDADE - COMPLIANCE

ID: 51 - Versão: 2

Aprovado em:
08/07/2022

8.3 Diretoria

Responsável por exercer as orientações e diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho de Administração para o adequado funcionamento da estrutura de gerenciamento do Riscos de Conformidade.

8.4 Unidades de Negócios / Suporte:

Como primeira linha de defesa, é responsável por conhecer as novas regulamentações ou as já existentes e entender o processo de gerenciamento do Risco de Conformidade, inclusive no que se refere à adequação dos produtos, processos, sistemas, serviços e operações, sob sua responsabilidade, às políticas, normas, recomendações e orientações.

Deve, ainda, dar livre acesso a documentos e sistemas, bem como prestar informações claras e transparentes à área de *Compliance* no exercício de suas atribuições.

Adicionalmente, é responsável pela integração entre as necessidades do PAN e as obrigações das empresas prestadoras de serviços, inclusive em relação à observância destes a esta Política.

8.5 Área de *Compliance*:

Como segunda linha de defesa, é responsável por definir o conceito de Risco de Conformidade, promover a capacitação e disseminar a cultura desejada a colaboradores e terceiros relevantes, implantar metodologia, processos e ferramentas para o efetivo gerenciamento do Risco de Conformidade, que inclui a avaliação da observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis, por meio da autodeclaração e realização de testes de aderência e efetividade, bem como pela análise dos pontos, eventualmente apontados pelo auditor independente quanto ao descumprimento de dispositivos legais e regulamentares.

É responsável, ainda, por reportar os resultados das atividades relacionadas à função de *Compliance* à Administração e/ou aos comitês de assessoramento da Administração.

8.6 Prestadores de Serviços

Responsável, quando da prestação de serviços para o PAN, por observar e seguir os princípios, diretrizes e responsabilidades definidos nesta Política.

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.